



CRONOGRAMA PROCESSUAL



RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO NOMA

Noma do Brasil S/A, Noma Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários LTDA,

Noma Participações S.A e Hubner Implementos Rodoviários LTDA

Autos nº 0011185-53.2022.8.16.0160

3º Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Maringá – Estado do Paraná





Movimento	Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
1	25/11/2022	art. 51	Pedido de Recuperação Judicial
20	29/11/2022	art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º	Deferimento do processamento
	01/12/2022		Veiculação da decisão de deferimento do processamento da RJ no DJ-e
35	30/11/2022	art. 33	Aceitação da nomeação da AJ e requerimento para que a nomeação seja realizada em nome da pessoa jurídica da AJ
39	01/12/2022		Petição da AJ solicitando as alterações necessárias no Sistema PROJUDI, a fim de que os prazos decorrentes da LRE incorretamente expedidos sejam contados em dias corridos
49	08/12/2022		Decisão declarando suspeição por parte da Juíza
62	12/12/2022		Decisão dando seguimento ao feito pelo Juiz Substituto
73	13/12/2022	art. 33	Juntada de termo de compromisso da AJ
74	14/12/2022		Pedido de Tutela de Urgência das Recuperandas para impedir a consolidação de propriedade pelo Banco Bradesco do imóvel de Matrícula n. 4.459, bem essencial das Recuperandas
82	15/12/2022		Manifestação dos credores DAVID JUNIOR SOARES MOTA, JOSÉ CARLOS MONTEIRO E SILAS PESSOA requerendo a realização de constatação prévia, bem como revogação da decisão de mov. 20 sob alegação de conluio entre a AJ e a Safegold Gerenciamento de Capital Ltda
89	19/12/2022		Parecer da AJ opinando pelo reconhecimento da essencialidade do imóvel de matrícula nº 4.459
99	21/12/2022		Relatório Inicial
102	22/12/2023		Parecer do MP opinando pelo deferimento do pedido de mov. 74





104	22/12/2022		Decisão que deferiu o Pedido de Antecipação de Tutela de mov. 74, declarando a essencialidade do bem imóvel de matrícula nº 4.459
131	11/01/2023		Petição da AJ requerendo a apreciação da manifestação de mov. 39 e opinando pelo indeferimento da pretensão vergastada de mov. 82
131.2	11/01/2023	Art. 52, §1º	Edital do art. 52, §1º
137	13/01/2023		Decisão determinando a suspensão do feito até ulterior manifestação da d. Juíza suspeita sobre a nomeação da AJ no feito.
145	19/01/2023		Manifestação das Recuperandas sobre a petição dos credores (seq. 82)
158	26/01/2023		Agravo de Instrumento pelo Banco Bradesco em face da r. decisão (seq. 104)
163	27/01/2023	Art. 53	Apresentação do PRJ pelas Recuperandas
166	31/01/2023		1º RMA
190	10/02/2023		Petição das Recuperandas requerendo o reconhecimento da sujeição do FGTS como crédito trabalhista ao quadro geral de credores e liberação dos valores bloqueados em execução, conforme Ofício (seq. 154)
199	13/02/2023	Art. 22, II, H	Relatório do PRJ
208	16/02/2023		Parecer do MP sobre o pedido de suspeição da AJ, pugnando pela manutenção da nomeação da atual AJ
228	24/02/2023		Petição da AJ opinando pelo reconhecimento do FGTS como crédito trabalhista e sujeito aos efeitos da RJ e pela liberação dos valores constritos da demanda de execução
235	28/02/2023		2º RMA
243	01/03/2023		Decisão da Juíza Dra. Ketbi esclarecendo o reconhecimento de sua suspeição.
253	07/03/2023		Tutela de urgência requerida pelas Recuperandas nos termos da petição de seq. 190



257	08/03/2023		Decisão determinando a intimação das Fazendas (Federal e Estadual) para manifestar sobre o pedido das Recuperandas e, sucessivamente, ao AJ.
293	22/03/2023		Petição Procurador do Estado do PR
295	22/03/2023		Petição Procurador da União
304	24/03/2023		Manifestação da AJ no tocante à tutela de urgência reiterando o posicionamento exarado em manifestação de seq. 228.
314	31/03/2023		3º RMA
318	10/04/2023		Parecer do MP opinando pelo indeferimento do pedido de suspensão da execução fiscal, autos n. 5000968-64.2022.4.04.7003, e do pedido de suspensão de exigibilidade das CDA's FGPR201801629, FGPR202202539, FGPR201801659 e FGPR202101331 e opinou favoravelmente ao pedido de desbloqueio de valores restrito nos autos n. 0016444-46.2017.8.16.0017
329	14/04/2023		Manifestação da AJ higienizando o feito e opinando pela essencialidade do bem "TORNO CNC MAZAK MOD ELO: QUICK TURN SMART 200 SERIE 223.001" penhorado na ação n. 0016444-46.2017.8.16.0017
333	23/04/2023		Manifestação da Fazenda Pública Estadual indicando débitos tributários em nome da empresa Hubner
347	28/04/2023		4º RMA
373	16/05/2023		Petição dos credores trabalhistas apresentando documentos referentes as alegações realizadas anteriormente ao seq. 82.
385	23/05/2023	Art. 6º, §4º	Pedido de prorrogação do <i>stay period</i> até a homologação do Plano de Recuperação Judicial, após a aprovação da Assembleia Geral de Credores.
	28/05/2023	Art. 6º, §4º	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (<i>stay period</i>)
395	29/05/2023	Art. 22, inc. I, "a"	Manifestação da AJ opinando pela prorrogação do <i>stay period</i> pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, juntando o comprovante



			de envio das Cartas aos credores, e impugnando as alegações dos credores trabalhistas (seq. 373)
397	31/05/2023		5º RMA
401	07/06/2023	Art. 52, §1º e art. 6º, §4º	Decisão determinando a retomada do feito, através da publicação do Edital do art. 52, §1º, da LRE, além da prorrogação do <i>stay period</i> até ulterior votação do PRJ, bem como determinando a contagem dos prazos em dias corridos, indeferindo os pedidos de suspeição da AJ e constatação prévia realizado pelos credores ao seq. 82. Além disso, determinou a suspensão da Ação de execução n. 0016444-46.2017.8.16.0017, a devolução dos valores nela constritos e, por fim, indeferiu o pedido de suspensão da Execução Fiscal ajuizada sob o n. 5000968-64.2022.4.04.7003, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Maringá, e de suspensão da exigibilidade das CDAs FGPR202202539, FGPR201801659 e FGPR201801629, além de outras determinações.
460	26/06/2023	Art. 52, §1º	Apresentação da minuta do Edital do art. 52, §1º, da LRE pela AJ
462	26/06/2023	Art. 24, §1º	Petição da AJ sobre fixação de remuneração provisória
474	30/06/2023		6º RMA
485	04/07/2023	Art. 52, §1º	Expedição do edital do art. 52, §1º, da LRE
489	04/07/2023		Certidão determinando a intimação das Recuperandas nos termos do item 2.6 da decisão de seq. 20, a fim de que se comprove a publicação do Edital do art. 52, §1º, da LRE
499	07/07/2023		Informação de cessão de crédito, requerendo a substituição dos credores OPERA FIDC e PERFIL SECURITIZADORA S.A. para OXSS III - FIDC
585	26/07/2023		Manifestação das Recuperandas acerca da intimação de seq. 485, informando que a publicação do Edital do art. 52, §1º da LRE no DJE deve se dar pela Secretaria, uma vez que a Serventia é o órgão oficial responsável pelo ato



586	26/07/2023	Pedido das Recuperandas para a implementação de DIP FINANCING conforme art. 69-A e seguintes da LRE e a possibilidade de entregar em garantia ao financiamento o imóvel de matrícula nº 3213
600	31/07/2023	7º RMA
602	02/08/2023	Manifestação do credor SAMUEL FERNANDES BENTO apresentando objeção ao plano de recuperação judicial
603	02/08/2023	Manifestação do credor CAIO FELIPE DIAS RODRIGUES apresentando objeção ao plano de recuperação judicial
604	02/08/2023	Manifestação do credor NADJA PEREIRA DE OLIVEIRA apresentando objeção ao plano de recuperação judicial
605	02/08/2023	Manifestação do credor JORGE ALEXANDRE GOMES apresentando objeção ao plano de recuperação judicial
608	04/08/2023	Manifestação da AJ requerendo autorização judicial para apresentar uma minuta consolidada do Edital do art. 7º, §2º, c/c art. 55, caput, ambos da LRE, além de outras considerações
611	08/08/2023	Manifestação da AJ acerca do pedido das Recuperandas para a implementação de DIP FINANCING, solicitado no seq. 586
651	31/08/2023	8º RMA
671	29/09/2023	9º RMA
685	11/10/2023	Manifestação dos credores CMTSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA e CMT IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA requerendo o chamamento do feito à ordem para que: i) determinação para imediata publicação do edital do art. 52, §1º, da LRE, no Diário da Justiça do Estado do Paraná; ii) determinação de intimação da Recuperanda para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar a publicação deste edital em jornal de ampla circulação; iii) em caso de recusa por parte da Recuperanda, requer desde já a convalidação da presente Recuperação Judicial em falência; dentre outras.



702	24/10/2023		Petição de credor, RDF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, requerendo a extinção do processo ante ao desvio de finalidade e prática de ato simulado, bem como o imediato afastamento da gestão da Recuperanda, e, ainda, a intimação do Administrador Judicial para que esclareça a prática de atos de falência e a vultuosa perda patrimonial, bem como a intimação do Ilmo. Representante do Ministério Público/PR.
705	27/10/2023		10º RMA
715	13/11/2023		Decisão determinando: a retificação/complementação do PRJ; a remuneração provisória da AJ; indeferindo o pedido para apresentação de uma minuta consolidada do Edital do art. 7º, §2º, c/c art. 55, caput, ambos da LRE, além de determinar pela publicação do Edital do art. 52, §1º
724	13/11/2023		Manifestação da AJ, dentre outras questões, acerca do pedido de Publicação do Edital do art. 52, §1º, da LRE, sob pena de convolação em falência, e intervenção do Ministério Público; e a prática de atos de falência pelas Recuperandas e o possível esvaziamento patrimonial, conforme requerido na manifestação ao seq. 702.
772	14/11/2023		Certidão intimando a Administradora Judicial para apresentação da minuta do Edital do art. 52, §1º
749	16/11/2023	Art. 52, §1º	Juntada da Minuta do Edital do art. 52, §1º, da LRE pela Administradora Judicial
751	16/11/2023		Certidão registrando a publicação do Edital do art. 52, §1º para publicação no DJE/PR
	20/11/2023	Art. 52, §1º	Veiculação do Edital do art. 52, §1º no DJE/PR
	21/11/2023	Art. 52, §1º	Publicação do Edital do art. 52, §1º no DJE/PR
	22/11/2023	Art. 7º, §1º	Início do prazo para apresentação de Indicação de Divergência e/ou Habilitação de Crédito à Administradora Judicial
773	30/11/2023		11º RMA



776	01/12/2023		Manifestação da AJ, dentre outras questões, acerca da remuneração provisória da AJ
794	12/12/2023		Petição do Estado do Paraná intimando as Recuperandas para apresentar as certidões de regularidade fiscal, como condição para que a recuperação judicial seja deferida
796	18/12/2023		12º RMA
797	19/12/2023		Manifestação dos credores CMTSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA e CMT IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA apresentando objeção ao plano de recuperação judicial
834	22/01/2024		Manifestação do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF apresentando objeção ao plano de recuperação judicial
836	22/01/2024		Manifestação das Recuperandas, dentre outras questões, informando que, neste momento, não pretendem dar prosseguimento ao pedido de financiamento (DIP FINANCING)
837	22/01/2024	Art. 7º, §2º	Apresentação da Relação de Credores da AJ e da Minuta do Edital do art. 7º, §2º c/c art. 53, p.u., da LRE.
854	31/01/2024		13º RMA
869	09/02/2024	Art. 7º, §2º	Manifestação da AJ na qual postulou pela juntada, devidamente retificada, da Relação de Credores do art. 7º, §2º, da LRE, e de seus anexos, Planilha de Verificação de Crédito e Minuta do Edital do art. 7º, §2º, da LRE.
871	15/02/2024	Art. 55	Manifestação da credora Daros Representação E Transportes LTDA, apresentando objeção ao plano de recuperação judicial.
872	15/02/2024	Art. 55	Manifestação do credor Davigue Implementos Rodoviários LTDA, apresentando objeção ao plano de recuperação judicial.
888	28/02/2024	Art. 22, II, c	14º RMA
901	13/03/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, REIVAX S.A.
902	14/03/2024		Manifestação da credora, CMTSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, sobre o Parecer da Administradora Judicial sobre o crédito relacionado no Edital do art. 7º, §2º, da LRE.



909	18/03/2024	Art. 24, §1º	Parecer da AJ sobre a proposta de remuneração definitiva em favor da auxiliar do Juízo.
912	20/03/2024	Art. 7º, §2º e 55	Expedição do Edital dos arts. 7º, §2º e 55, ambos da LRE.
913	20/03/2024		Juntada de informação sobre o encaminhamento do Edital do art. 7º, §2º e 55, ambos da LRE, para publicação no DJE do TJPR.
	21/03/2024	Art. 7º, §2º e 53, p.u.	Veiculação do Edital do art. 7º, §2º e 55, ambos da LRE no DJE/TJPR.
	22/03/2024	Art. 7º, §2º e 53, p.u.	Publicação do Edital do art. 7º, §2º e 55, ambos da LRE no DJE/TJPR.
	25/03/2024	Art. 8º	Termo inicial do Prazo de apresentação de Impugnação de Crédito e de apresentação de objeção ao Plano de Recuperação Judicial.
935	22/03/2024	Art. 24, §1º	Manifestação das Recuperandas concordando com a proposta de remuneração apresentada pela AJ.
941	26/03/2024		Objeção ao PRJ pelo credor, GÖTZ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
947	28/03/2024	Art. 22, II, c	15º RMA
979	02/04/2024		Objeção ao PRJ pelo credor BANCO BRADESCO S/A
	03/04/2024	Art. 8º	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
1064	04/04/2024		Manifestação AJ informando que o Edital relativo à Relação de Credores da Administradora Judicial (art. 7º, §2º, LRE), bem como o Edital relativo ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, LRE), foi veiculado no Diário da Justiça Eletrônico do TJPR, dando início, portanto ao prazo de Impugnações à relação de credores da AJ e objeções ao PRJ.
1068	04/04/2024		Objeção ao PRJ pelo credor, PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA.
1072	04/04/2024		Objeção ao PRJ pelo credor, BANCO SAFRA S/A.
1081	05/04/2024		Manifestação OXSS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, reiterando a informação de cessões de créditos constantes dos seq. 499, a fim de que haja a substituição processual no Quadro Geral de Credores.





1133	12/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL.
1134	15/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, RDF – FUNDO DE INVESTIEMNTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.
1135	16/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, PAULO HARUO HIRATA.
1138	17/04/2024		Objecção ao PRJ pelos credores, BANCO DAYCOVAL e DAY MAXX 2 FIDC
1141	19/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, META SECURITIZADORA S/A.
1142	19/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, META FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.
1143	19/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, UNIQUE AAA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.
1144	22/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, IAMASAKI ADVOGADOS ASSOCIADOS.
1146	23/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, CORRENTES ELOFORTE LTDA.
1147	23/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, NACIONAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS.
1149	23/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, Hübner Componentes e Sistemas Automotivos S/A (“Hübner”; “Credora”).
	23/04/2024	Art. 53, p.u. e art. 55, p.u.	Fim do prazo para apresentar objecção ao plano de recuperação judicial
1150	24/04/2024		Objecção ao PRJ pelo credor, CLAUDEMIR DA SILVA e JORGE AGNALDO DA COSTA.
1153	29/04/2024		Objecção ao PRJ dos credores Alan Junior Martins e Anderson Aparecido Cordeiro
1165	30/04/2024	Art. 22, II, c	16º RMA
1169	07/05/2024		Comunicação de cessão parcial de crédito ao credor MGT PARTNER SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.





1170	07/05/2024	Art. 36	Manifestação da AJ requerendo a convocação de AGC em modalidade híbrida, com a respectiva juntada da minuta do Edital do artigo 36, <i>caput</i> , da LRE.
1171	07/05/2024		Manifestação da AJ abordando sobre várias questões, dentre elas, se manifestou acerca das cessões parciais e sucessivas de crédito dos seq. 499, 1081 e 1169.
1189	11/05/2024		Manifestação da credora BALTA SECURITIZADORA S.A informando a realização de cessão de crédito
1192	14/05/2024		Manifestação da AJ abordando sobre várias questões, dentre elas, se manifestou acerca da cadeia de cessões de crédito do seq. 1189
1196	21/05/2024		Manifestação da AJ, dentre outras questões, requereu a conclusão dos autos ao d. Juízo visando a Convocação da Assembleia de Credores, conforme indicado no seq. 1170.
1197	23/05/2024		Registro de depósito judicial no valor de R\$ 548.205,07 decorrente da 06ª Vara Cível da Comarca de Maringá.
1200	28/05/2024		Manifestação das Recuperandas requerendo o levantamento dos valores depositados judicialmente.
1201	29/05/2024	Art. 22, II, c	17º RMA
1210	18/06/2024		Decisão que, dentre outras questões, i) fixou remuneração da AJ; ii) convocou Assembleia Geral de Credores, designando as datas de 26/07/2024, às 14h:00min para primeira convocação e 09/08/2024 no mesmo horário, para segunda convocação, no formato híbrido; e iii) autorizou a retificação da relação de credores, com as adequações decorrentes das cessões de crédito apresentadas aos seqs. 499, 1081, 1169 e 1189.
1217	18/06/2024	Art. 36	Expedição do Edital da AGC
1232	20/06/2024	Art. 36	Publicação do Edital da AGC





1232	24/06/2024	Art. 36, §1º	Manifestação da AJ opinando pela expedição de alvará de transferência à conta bancária indicada pelas Recuperandas em seq. 1200 do valor depositado nos autos em seq. 1198 e informando, que em cumprimento do art. 36, §1º, da LRE, que o Edital de convocação da AGC foi afixado em local visível e de forma ostensiva na sede e filiais das Recuperandas.
1245	27/06/2024	Art. 22, II, c	18º RMA
1262	05/07/2024		Manifestação das Recuperandas que, dentre outras questões, esclareceu acerca do racional econômico-financeiro adotado no negócio jurídico da cessão do crédito originário dos autos de Cumprimento de Sentença n.º 500545145.2019.4.04.7003, defendendo ainda a essencialidade dos bens penhorados neste Cumprimento de Sentença. Além disso, requereram o levantamento dos valores depositados judicialmente.
1267	09/07/2024		Manifestação das Recuperandas, em caráter de urgência, pelo reconhecimento da essencialidade do imóvel de matrícula nº 81.357, do CRI de Tatuí-SP, objeto de execução pela Caixa Econômica Federal (CEF) em virtude do contrato nº 155553181900-5, garantido por alienação fiduciária. Alegam que o imóvel é fundamental para a operação e desenvolvimento de suas atividades, sendo indispensável manter a posse do bem até o encerramento do Stay Period.
1268	09/07/2024		Manifestação da AJ retificando a Relação de Credores, bem como, em face da proximidade do conclave, para que seja autorizada a colheita de votos em 2 (dois) cenários.
1285	11/07/2024		Manifestação da AJ opinando pela concessão da tutela de urgência de natureza cautelar requisitada pelas Recuperandas ao seq. 1267. Além disso, sugeriu-se a designação de audiência de conciliação entre as Recuperandas e a CEF.





1286	11/07/2024		Manifestação de Everton Antonio Ramos informando a realização de cessão de crédito firmado com o credor LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
1295	15/07/2024		Manifestação da AJ que, dentre outras questões, opinou pelo indeferimento dos requerimentos formulados pela credora RDF – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de seqs. 702 e 781.
1296	15/07/2024		Decisão que acolheu o pedido de tutela de urgência formulada ao seq. 1267, determinando a suspensão da consolidação da propriedade em trâmite perante o SRI de Tatuí /SP, envolvendo a matrícula nº 81.357, enquanto durar o stay period.
1328	22/07/2024		Decisão que, dentre outras questões, acolheu a retificação da lista de credores pela AJ e determinou que a AGC seja realizada em dois cenários de votação.
1331	23/07/2024		Manifestação das Recuperandas reiterando as manifestações de seq. 1200 e 1262, no qual pleitearam a liberação dos valores depositados judicialmente.
	26/07/2024	art. 36, I	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
1376	26/07/2024		Manifestação da AJ postulando a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores em 1ª Convocação, laudo de credenciamento dos credores e procuradores presentes e arquivo relativo ao chat utilizado durante o ato. Informou ainda que os credores presentes não compuseram o quórum mínimo previsto no artigo 37, §2º, da Lei 11.101/2005 para instalação da Assembleia Geral de Credores, razão pela qual o ato terá sequência em 2ª Convocação.
1379	30/07/2024	Art. 22, II, c	19º RMA
1385	02/08/2024	Art. 36	Manifestação das credoras CMTSUL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA e CMT IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, pretendendo, em caráter de urgência, a suspensão da AGC designada para ocorrer ao dia 09/08/2024, até ulterior julgamento do incidente de fraude instaurado em face das Recuperandas sob nº 0003312-





			65.2023.8.16.0160 ou até decisão do AI decorrente do incidente de fraude sob nº 0025540- 92.2024.8.16.0000.
1394	06/08/2024		Comprovação de interposição de Agravo de Instrumento pela Caixa Econômica Federal em face da decisão proferida em seq. 1296
1395	06/08/2024	Art. 36	Manifestação da credora SB CRÉDITO SECURITIZADORA S/A, pugnando pela rejeição do pedido do seq. 1385, com a consequente manutenção da AGC para o dia 09/08/2024.
1397	06/08/2024	Arts. 36 e 43	Manifestação da credora Hübner Componentes e Sistemas Automotivos S/A. requerendo, em caráter de urgência, para que lhe seja concedido o exercício do direito de voz e voto na AGC do dia 09/08/2024.
1399	07/08/2024	Art. 36	Manifestação da AJ opinando pelo indeferimento do pedido de suspensão da AGC, formulado pelas credoras CMTSUL Implementos Rodoviários LTDA e CMT Implementos Rodoviários LTDA em seq. 1385.
1402	07/08/2024	Arts. 36 e 43	Manifestação da AJ opinando pela concessão da Tutela de Urgência de natureza cautelar pleiteada pela credora Hübner Componentes e Sistemas Automotivos S/A em seq. 1397, a fim de que seja autorizada a colheita do resultado das deliberações postas em votação na AGC em dois cenários, um com e outro sem o crédito da credora
1403	07/08/2024	Art. 36	Manifestação de credores trabalhistas requerendo que seja determinado em pauta da AGC a votação para PRJ alternativo em detrimento das alegadas ilegalidades e abusividades do PRJ apresentado
1404	08/08/2024	Art. 36	Decisão que indeferiu o pedido de suspensão da AGC formulado em seq. 1385 e deferiu o pedido de tutela de urgência para garantir o direito de voto à credora Hübner Componentes e Sistemas Automotivos S/A, que deverá ser exercido em dois cenários, devendo prevalecer o que for ulteriormente decidido pelo juízo recuperacional
1412	08/08/2024	Art. 36	Decisão de indeferimento do pedido de seq. 1403





	09/08/2024	art. 36, I	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
1423	09/08/2024	art. 36, I	Juntada pela AJ da Ata e demais documentos relativos à AGC ocorrida em 2ª convocação, através da qual restou aprovado pelos credores a suspensão do ato por 49 dias, com continuação prevista para 27/09/2024
1465	29/08/2024	Art. 22, II, c	20º RMA
1469	03/09/2024	Art. 36	Requerimento do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, em caráter de urgência, para ser aceito no pré-cadastro e para participar, com voto, na AGC marcada para o dia 27/09/2024
1470	04/09/2024	Art. 36	Manifestação das Recuperandas pela rejeição do pedido do BRDE de seq. 1469, haja vista a perda do prazo para realização do pré-cadastro
1487	09/09/2024	Art. 7º, §2º	Decisão que, dentre outras deliberações, revisou a remuneração da Administradora Judicial, substituiu o Watchdog e determinou nova publicação do Edital do art. 7º, §2º, da LRE
1557	16/09/2024		Requerimento de Atos Brasil LTDA de nulidade processual por não ter sido intimado
1583	17/09/2024		Comprovação pelo Watchdog substituído de apresentação de relatório circunstanciado do trabalho realizado, parecer final opinativo de proposições objetivas às devedoras e conta demonstrativa de honorários recebidos
1599	18/09/2024		Parecer da AJ pela rejeição do requerimento de nulidade processual formulado em seq. 1557, dentre outras questões
1602	19/09/2024	Art. 36	Decisão indeferindo o requerimento do BRDE e de ATOS (mov. 1488, 1469, 1557), declarando hígida a lista de credores preparada pela AJ como aptos a votarem o PRJ das devedoras na AGC por ocasião da reunião em continuação aprazada para o dia 27/09/2024.
1832	20/09/2024		Apresentação pelas Recuperandas de 1º Modificativo Consolidado ao PRJ
1690	24/09/2024	Art. 36	Requerimento de diversos credores trabalhistas de medida liminar para participação em AGC





1701	24/09/2024	Art. 36	Parecer da AJ pela rejeição da medida liminar pleiteada em seq. 1690, em razão da intempestividade do pré-cadastro
1709	24/09/2024	Art. 36	Decisão indeferindo o requerimento dos credores trabalhistas de seq. 1690, declarando hígida a lista de credores preparada pela AJ como aptos a votarem o PRJ das devedoras na AGC por ocasião da reunião em continuação iminente, aprazada para o dia 27/09/2024.
1834	25/09/2024		Apresentação pelo novo Watchdog de relatório de suas percepções sobre a Recuperação Judicial
1855	26/09/2024	Art. 36	Requerimento da credora MGT Partner Soluções Integradas LTDA de concessão de tutela provisória em caráter antecedente para que seja feita a colheita em separado do seu voto, com contabilização do crédito objeto dos autos de nº 0002925-16.2024.8.16.0160
1859	26/09/2024	Art. 36	Decisão acolhendo o pedido de tutela formulado em seq. 1855
1864	26/09/2024		Considerações pela credora Facired – Companhia Securitizadora acerca do Modificativo ao PRJ apresentado em seq. 1832
1871	26/09/2024		Apresentação pelo Watchdog de laudo de constatação do imóvel de matrícula nº 81.357 do CRI de Tatuí/SP
1872	26/09/2024		Apresentação pela AJ de ata de reunião realizada entre as Recuperandas e a Caixa Econômica Federal sobre os atos de consolidação do imóvel de matrícula nº 81.357 do CRI de Tatuí/SP
1875	26/09/2024		Apresentação pelas Recuperandas de 2º Modificativo Consolidado ao PRJ
	27/09/2024	art. 36, I	Continuação da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
		Art. 6º, §4º	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas ("stay period")
1894	27/09/2024	art. 36, I	Juntada pela AJ da Ata e demais documentos relativos à AGC ocorrida em continuação à 2ª convocação, através da qual restou aprovado pelos credores as propostas apresentadas em movs. 1632.2 e 1875, complementadas durante o ato assemblear
1911	30/09/2024	Art. 22, II, c	21º RMA



1942	02/10/2024		Manifestação do <i>Watchdog</i> informando o encerramento de seu múnus, diante da aprovação do PRJ
1955	03/10/2024	Art. 22, II, h	Apresentação pela AJ de Relatório sobre o PRJ aprovado em AGC
1956	04/10/2024		Manifestação do credor Iamasaki Advogados Associados requerendo a nulidade da cláusula do PRJ voltada aos credores trabalhistas, além de apontar nulidades no quórum de aprovação do PRJ em AGC
1957	04/10/2024		Manifestação do credor Marcelo Sergio Pereira requerendo a nulidade da cláusula do PRJ voltada aos credores trabalhistas, além de apontar nulidades no quórum de aprovação do PRJ em AGC
2122	09/10/2024		Manifestação da credora Unique AAA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios requerendo a nulidade do PRJ
2150	11/10/2024		Parecer do MP sobre ilegalidades constantes no PRJ
2152	11/10/2024		Decisão saneadora que, dentre outras questões, fixou honorários ao Dr. Hélcio Kronberg, exonerando-o da função de <i>Watchdog</i>
2215	15/10/2024		Manifestação do credor Yhannatha Azevedo Rodrigues da Silva requerendo a nulidade do PRJ
2218	15/10/2024		Manifestação dos credores Nadja Pereira de Oliveira, Jorge Alexandre Gomes, Caio Felipe Dias Rodrigues, Samuel Fernandes Bento E Vanessa Emilene Arantes Gonçalves Rodrigues requerendo a nulidade da cláusula do PRJ voltada aos credores trabalhistas, além de apontar nulidades no quórum de aprovação do PRJ em AGC
2558	23/10/2024		Parecer da AJ acerca das alegações de nulidade do PRJ e acerca do quórum de votação da AGC
2573	25/10/2024		Manifestação do credor Anderson Mattos Silva requerendo a nulidade da cláusula do PRJ voltada aos credores trabalhistas
2620	29/10/2024	Art. 57	Manifestação das Recuperandas informando que efetuaram contato com o <i>watchdog</i> , ajustando a data para o pagamento integral do valor fixado na decisão de seq. 2152. Além disso,





			informaram que, em atenção ao item "b", da mesma decisão, já estão diligenciando as certidões de regularidade fiscal
2644	31/10/2024	Art. 22, II, c	Manifestação da AJ informando a apresentação do 22º RMA em autos incidentais
2650	01/11/2024		Manifestação de Fatori Securitizadora de Créditos S/A informando a realização de cessão integral de seu crédito para a credora OPHIR CAPITAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A
2825	11/11/2024	Art. 57	Manifestação das Recuperandas pugnando pela prorrogação do prazo para apresentação das certidões de regularidade fiscal em 60 dias
2829	18/11/2024	Art. 57	Parecer da AJ que, dentre outras questões, concordou com o requerimento posto pelas Recuperandas de dilação do prazo para apresentação das certidões de regularidade tributária
2879	27/11/2024	Art. 57	Decisão que, dentre outras questões, afastou as discussões sobre a votação do PRJ de seqs. 2218, 1956, 1957, 2075 e 2573, rejeitou as alegações de nulidade de cláusulas de seqs. 2212 e 2215 e deferiu a prorrogação do prazo de 60 dias para que as devedoras apresentem suas certidões tributárias
2997	11/12/2024	Art. 58	Parecer da AJ tecendo considerações acerca das ilegalidades alegadas no parecer do MP de seq. 2150 sobre os créditos trabalhistas
3409	07/02/2025	Art. 57	Apresentação pelas Recuperandas de certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, assim como demais documentos e esclarecimentos sobre a equalização da dívida tributária em todas as esferas fiscais
3411	14/02/2025	Art. 57	Manifestação dos credores CMT e CMT SUL pelo indeferimento da homologação do PRJ em razão do descumprimento das exigências legais previstas no artigo 57 da Lei 11.101/05, com a consequente convalidação da Recuperação Judicial em Falência
3412	14/02/2025	Art. 57	Manifestação da credora Daros Representação e Transportes LTDA pelo indeferimento da homologação do PRJ em razão do descumprimento das exigências legais previstas no artigo 57 da Lei





			11.101/05, com a consequente convolação da Recuperação Judicial em Falência
3428	27/02/2025		Comunicação oriunda da Vara Cível de Nova Esperança/PR, expedida nos autos de Cumprimento de Sentença de nº 0003741-34.2018.8.16.0119, solicitando as anotações necessárias de penhora no rosto dos autos com relação ao crédito executado
3431	12/03/2025		Requerimento do credor Lucas Beletatti Avansi de concessão de tutela de urgência a fim de que as Recuperandas efetuem o pagamento antecipado de seu crédito habilitado por razões médicas
3437	19/03/2025	Art. 57	Parecer da Administradora Judicial a respeito da (ir)regularidade tributária das Recuperandas, opinando pela possibilidade de homologação do PRJ aprovado em AGC, sob a condição resolutiva de que comprovação superveniente da regularidade tributária perante os entes federal e estadual remanescentes
3442	26/03/2025	Art. 57	Decisão que, dentre outras deliberações, concedeu prazo de 90 dias corridos para que as Recuperandas apresentem suas certidões tributárias faltantes

EVENTOS FUTUROS

Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
	art. 58	Eventual homologação do PRJ
	art. 61	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da

